

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 1/7
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

Classificação:

- Gabinete Provisão de Recursos Humanos
- Aplicação de Recursos Humanos
- Manutenção de Recursos Humanos
- Desenvolvimento de Recursos Humanos
- Monitoração de Recursos Humanos

ÍNDICE

- 1.OBJETIVO
- 2.ABRANGÊNCIA
- 3.REFERÊNCIA
- 4.DEFINIÇÕES
- 5.PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES
- 6.REGISTROS E DOCUMENTOS
- 7.INDICADORES DE DESEMPENHO
- 8.ANEXOS

<i>Revisão</i>	<i>Alteração</i>

Elaborado por: E –folha e Comissão Técnica do Prêmio de Produtividade Médica	18/04/2014	Aprovado por:	/ /
---	------------	---------------	-----

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<i>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</i>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 2/7
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

1.OBJETIVO

Incrementar a Produtividade Médica e o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados na área da saúde mediante avaliação aos Médicos em exercício na Secretaria Estadual da Saúde e autarquias.

2.ABRANGÊNCIA

Aplicado a todos os servidores integrantes da carreira de médicos, inclusive os que exercem cargos/funções de comando identificados como privativos da carreira em exercício na Secretaria Estadual da Saúde e autarquias.

3.REFERÊNCIA

Lei Complementar 1.193, de 02 de janeiro de 2013;

Instrução CRH nº 002/2013

Decreto nº 59.156, de 06 de maio de 2013;

Resolução SS nº 50 de 22/05/2013;

Lei Complementar nº 1239, de 07 de abril de 2014.

4.DEFINIÇÕES

ASSIDUIDADE – Refere-se ao dia efetivamente trabalhado, incluindo a pontualidade e permanência no trabalho.

CARREIRA MÉDICA – Constituída de 3 (três) classes, identificadas por algarismos romanos I a III, escalonadas de acordo com as exigências de maior capacitação e tempo de efetivo exercício para o desempenho de atividades de que trata o artigo 1º da Lei Complementar nº 1.193 de 2 de janeiro de 2013 e complementada na Lei Complementar nº 1.239 de 07 de abril de 2014.

I - Médico I (menos de 10 anos de efetivo exercício);

II - Médico II (menos de 10 anos de efetivo exercício);

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<i>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</i>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 3/7
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

III – Médico III (mais de 20 anos de efetivo exercício);

EFICÁCIA – Relação entre os resultados obtidos e os objetivos pretendidos, ou seja, ser eficaz é conseguir atingir um objetivo.

GESTÃO – Gerenciamento, administração, onde existe uma instituição, uma empresa, uma entidade social de pessoas, a ser gerida ou administrada.

GRAU DE RESOLUTIVIDADE – Capacidade de agir com rapidez e flexibilidade antecipando-se na resolução de problemas e/ou execução das atividades.

PROCEDIMENTO – Documento formal que descreve como é realizado um processo, uma atividade ou uma prática de gestão, definindo objetivo, aplicação, responsabilidade, periodicidade, etc.

PRODUTIVIDADE – Capacidade de produzir ações com qualidade, de acordo com os objetivos e prazos estabelecidos utilizando métodos, técnicas e recursos disponíveis.

LEIS – Normas ou conjuntos de normas jurídicas criadas através dos processos próprios do ato normativo e estabelecidas pela autoridades competentes para o efeito.

DECRETOS – No sistema jurídico brasileiro, os decretos são atos meramente administrativos da competência dos chefes dos poderes executivos (presidente, governadores e prefeitos). Um decreto é usualmente utilizado pelo chefe do poder executivo para fazer nomeações e regulamentações de leis (como para lhes dar cumprimento efetivo, por exemplo), entre outras coisa.

INSTRUÇÃO – São ordens escritas e gerais a respeito do modo e forma de execução de determinado serviço público, expedidas pelo superior hierárquico com o escopo de orientar os subalternos no desempenho das atribuições que lhes estão afetadas e assegurar a unidade de ação no organismo administrativo.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 4/7
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

QUALIDADE DOS TRABALHOS PRESTADOS – Capacidade de exercer as atividades com habilidade e qualidade. Demonstrando conhecimento, atendendo as necessidades dos clientes internos ou externos.

MÉDICO – Servidor público, destinado as ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, atenção integral a saúde e perícia com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP com certificação de conclusão de residência médica em programa credenciado pela Comissão Nacional de Resistência Médica (CNRM) ou título de especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).

RESOLUÇÕES – Ato normativo com a finalidade de complementar e normatizar legislação orçamentária, financeira e de recursos humanos, além de dispor sobre todos os assuntos de competência de cada secretaria. A resolução tem como destino o público em geral.

RESPONSABILIDADES E EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES – Capacidade de assumir as tarefas e decisões com qualidade e comprometimento, utilizando de maneira adequada aos recursos disponíveis.

RS/PV – Registro do servidor junto a Secretaria da Fazenda onde é identificado seus dados pessoais e sua vida funcional, o PV indica a atuação do servidor informado encontra-se ativo ou excluído inativo.

5.PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

A Comissão do Prêmio de Produtividade Médica tem por finalidade, gerenciar a avaliação semestral do servidor Médico, através do processo avaliatório executado pelos órgãos e entidades de RH.

Dentre suas atribuições e competências consta a gestão do procedimento de concessão do benefício.

Para essa concessão é necessária apuração das avaliações que são efetuadas semestralmente nos meses de junho e dezembro.

O processo inicia-se dois meses antes da avaliação (abril e outubro).

É elaborado em conjunto com o Centro de Gerenciamento de Dados, o cronograma da Avaliação.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 5/7
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

É solicitado à PRODESP, arquivo contendo os dados pessoais e situação funcional de todos os servidores da Saúde para inserção pelo Centro de Gerenciamento de Dados, no sistema www.saude.sp.gov.br/ppm.

Os arquivos são gerados pela PRODESP nos meses de junho e dezembro contendo as informações do último dia do mês anterior da ocorrência da avaliação.

É definido data para a reunião com os órgãos e entidades de RH, onde são informadas as diretrizes do processo.

Cabe aos órgãos e entidades de RH divulgar e orientar os avaliadores sobre o procedimento do processo de avaliação informando o formulário correto a ser utilizado e verificação a hierarquia e inclusão, se necessário, dos servidores médicos no sistema.

Antes do início do processo de Avaliação os órgãos e entidades de RH efetuam no sistema se necessário todas as alterações funcionais do servidor no sistema de folha de pagamento ou junto a Secretaria da Fazenda para que permita a avaliação correta.

Executada a avaliação e ocorrendo a discordância do resultado pelo avaliado, cabe recurso que deve ser preenchido em formulário próprio identificando o motivo.

Após avaliação do recurso pelo chefe imediato e mediato, e sendo deferido o órgão e entidade de RH executam as alterações no sistema de avaliação para a correção do percentual do PPM a que faz jus.

Após o encerramento do processo avaliatório (avaliação e recurso), o mesmo é analisado pela Comissão Técnica onde são executadas alterações ou inclusões de casos que não foram contemplados durante a geração dos arquivos pela PRODESP ou situações que a unidade não administrou no sistema de folha de pagamento (faltas injustificadas, licenças etc) através de formulário próprio encaminhados a Comissão Técnica para a inclusão de ocorrências.

O Centro de Gerenciamento de dados transforma o arquivo consolidado gerado no sistema de avaliação em TXT, contendo RS/PV do servidor e % do PPM.

Este arquivo é encaminhado pela Comissão Técnica à Equipe Saúde da Secretaria da Fazenda proceder junto a PRODESP o resultado da avaliação.

Este resultado será implantado na folha de pagamento. Esta é uma averbação automática.

Após a consolidação dos dados, a Comissão Técnica publica o resultado dos avaliados e dos servidores que fazem jus ao Prêmio de Produtividade Médica no Diário Oficial.

Encerrando-se o Processo Avaliatório e existindo ingressantes na carreira médica ou alteração de situação funcional (alteração de sede de exercício, cargo ou inconsistência de publicação), cabe aos órgãos e entidades de RH solicitar a Comissão Técnica através de formulário próprio e ofício justificando o motivo a inclusão ou alteração de % de Premio de Produtividade Médica que será analisado e após, se fizer jus, publicado no Diário Oficial.

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<h1>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</h1>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 6/7
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

Através desta publicação os órgãos e entidades de RH encaminha a DSD o título referente a ação (ingressantes, alteração funcional, afastamentos) para implantação do % do Prêmio de Produtividade Médica em folha de pagamento.

6.REGISTRO E DOCUMENTOS

- 6.1. Cronograma semestral dos Procedimentos para Avaliação,
- 6.2. Arquivo semestral encaminhado pela PRODESP;
- 6.3. Publicação no Diário Oficial (DOE) semestral;
- 6.4. Arquivo em TXT semestral;
- 6.5. Publicação do Diário Oficial (DOE).

7.INDICADORES DE DESEMPENHO

- 7.1 % Médicos não incluídos na hierarquia para avaliação pelo órgão ou entidade de RH;

$$\frac{\text{Qtde médicos não incluídos na hierarquia}}{\text{Total de Médicos}} \times 100$$

- 7.2 % Médicos que entraram com recurso (Total e por Unidade):

$$\frac{\text{Qtde médicos que entram com recurso (Total e Unidade)}}{\text{Total de Médicos avaliados (Total e Unidade)}} \times 100$$

- 7.3 % Médicos que foram aceitos o recurso (Total e por Unidade):

$$\frac{\text{Qtde médicos com recurso aceito (Total e Unidade)}}{\text{Médicos que entraram com recurso (Total e Unidade)}} \times 100$$

- 7.4 % Médicos que foi rejeitado o recurso (Total e por Unidade):

$$\frac{\text{Qtde médicos que o recurso foi rejeitado (Total e Unidade)}}{\text{Médicos que entraram com recurso (Total e Unidade)}} \times 100$$

- 7.5 % Médicos que foram incluídos no processo avaliatório no período (Total e por Unidade):

$$\frac{\text{Qtde médicos não incluídos (Total e Unidade)}}{\text{Total de Médicos avaliados (Total e Unidade)}} \times 100$$

- 7.6 Motivos de inclusões de PPM, distribuídos por:

Ingressantes;
 Não Avaliados;
 Avaliados Incorretamente;

Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) Secretaria Estadual da Saúde	<i>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</i>	Número: 1
		Revisão: 0
		Página: 7/7
		Vigência: Indeterminada
Título: Prêmio de Produtividade Médica		

8.ANEXOS

- 8.1. Material de apresentação semestral na reunião com os órgãos e unidades de RH,
- 8.2. Formulário de avaliação,
- 8.3. Recurso,
- 8.4. Formulário de inclusão de situação funcional,
- 8.5. Formulário de inclusão e alteração de PPM,
- 8.6. Ofício,
- 8.7. Título de Averbação,
- 8.8. Fluxo,
- 8.9. Plano de Ação